



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2757/13 de 21 de janeiro de 2013

Dispõe sobre: Altera a Lei Municipal 2.017, de 11/09/1.996, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Álvares Machado

FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE, Prefeita Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.017, de 11/09/1.996, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Ao Conselho compete:

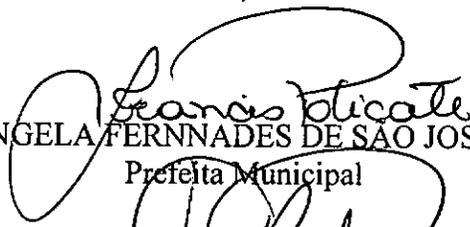
I - ...

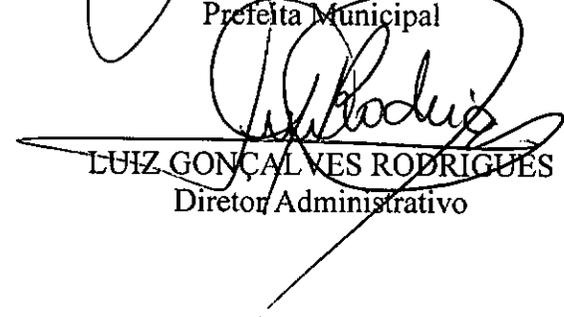
II - ...

III - Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Plurianual e ou Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e, anualmente, o Plano de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 21 de fevereiro de 2013.


FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE
Prefeita Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete